

da Escala de Vencimentos 4, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Diretor Técnico da Penitenciária de Presidente Venceslau, de que trata o art. 26, inciso I, do Decreto 15.412/79.

a contar de 10.7.80, LUIZ CARLOS ZANLUCHI, RG. 5.039.642, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 14-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe da Seção de Produção da Penitenciária de Avaré, de que trata o art. 3º, inciso IV, do Decreto 8.649/76, ficando cessados os efeitos da resolução de 16.11.78, publicada no D.O. do dia imediato, que lhe atribuiu gratificação pro-labore.

ADMITINDO

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-205.816/82, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 11, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78), MARIA HELENA ANDRÉ DA SILVA, RG. 6.909.776, para exercer, em Regime Especial de Trabalho Policial, a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em claro prove-niente da dispensa de Anderson Lourenço.

DESIGNANDO

a contar de 20.7.83, UDO DE ARAUJO, RG. 2.360.765, Engenheiro, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 17-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico (Serviço Nível I), do Serviço de Terras Devolutas da Divisão de Engenharia, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, de que trata o art. 3º, inciso III, do Decreto 51.972/69.

a contar de 9.3.84, CRISTOVÃO TOMÉ NUNES PACHECO, RG. 13.011.763, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Esportes e Recreação, do Serviço de Educação do Grupo de Reabilitação da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 21, inciso V, letra c, do Decreto 13.412/79.

tendo em vista o disposto nos Decretos 47.830/67 e 48.421/67, o bel. MARIO INNECCHI JUNIOR, RG. 3.569.523, Assessor Técnico de Gabinete, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, classificado em seu Gabinete, para integrar o Grupo de Planejamento Setorial da Pasta.

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 2, do Decreto-Lei 159/69

ODILON DE QUADROS, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Florida Paulista, município de igual nome da comarca de Adamantina, a contar de 8.6.82, até provimento definitivo da serventia.

ODILON DE QUADROS, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Atlântida, município de Florida Paulista - da comarca de Adamantina, a contar de 8.6.82, até provimento definitivo da serventia.

HOMOLOGANDO:

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69,

a portaria de 14.3.84, do Juízo de Direito de comarca de Piracada, que designou XISTO JOSÉ BRAGA DA SILVA - Escrivente habilitado e Oficial Maior do 1º Ofício de Justiça e Anexos daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente de serventia, até seu provimento definitivo.

a portaria de 26.3.84, do Juízo de Direito de 2ª Vara de comarca de Guareatinguá, que designou ERASMO DA SILVA REIS, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente de serventia, até seu provimento definitivo.

a portaria de 10.4.84, do Juízo de Direito de comarca de Igarapéva, que designou FRANCISCO ALVES JÚNIOR, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente de serventia, até seu provimento definitivo.

a portaria de 9.4.84, do Juízo de Direito de comarca de Amparo, que designou MARIA CECILIA DE ROSSI, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente de serventia, até seu provimento definitivo.

DECLARANDO CESSADOS

a contar de 10.2.82, os efeitos da resolução de 16, publicada no D.O. de 17.9.83, que atribuiu gratificação pro-labore a TEREZINHA FEIXOTO GARCIA, RG. 5.304.433, Escriturária, efetiva, padrão 12-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, por ter sido dispensada da função de serviço público de Encarregado do Setor de Expediente da Diretoria da Penitenciária Santa Maria Eufrásia Pelletier de Tremembé.

ATRIBUINDO

nos termos do art. 2º, do Decreto de 25.2.70, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a contar de 20.7.83, a UDO DE ARAUJO, RG. 2.360.765, Engenheiro, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 17-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico (Serviço Nível I), do Serviço de Terras Devolutas da Divisão de Engenharia, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, de que trata o art. 3º, inciso III, do Decreto 51.972/69, gratificação pro-labore, na função de Diretor Técnico (Serviço Nível I), correspondente ao valor do padrão 14-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

nos termos do art. 3º, da Resolução 108/84, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a ANTONYNO REIS, RG. 3.677.601, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 15-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Prontuários Criminológicos do Grupo de Reabilitação da Penitenciária de Araraquara, de que trata o art. 35, inciso III, do Decreto 13.412/79, gratificação pro-labore, na função de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente, no período de 22.7.80 a 31.11.80, ao valor do padrão 38-B, no período de 1º.12.80 a 28.2.81, ao valor do padrão 39-B (evolução funcional), de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, e, no período de 1º.3.81 a 31.1.82, ao valor do padrão 15-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (enquadramento), de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

nos termos do art. 3º, da Resolução 20/83, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a contar de 1º.12.83, a ESTABEL BATISTA RAMOS, RG. 9.889.942, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 11-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor de Expediente da Diretoria da Penitenciária Feminina Santa Maria Eufrásia Pelletier de Tremembé, de que trata o art. 89, inciso I, do Decreto 13.412/79, gratificação pro-labore, na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 6-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

APLICANDO:

à vista de que consta no processo SJ-215.607/84 e com fundamento no art. 35, inciso IV, da Lei 500/74, c.c. o art. 256, inciso II, da Lei 10.261/68,

a pena de dispensa a JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA - RG. 4.993.164, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

à vista de que consta do processo SJ-215.703/84 e com fundamento no art. 35, inciso IV, da Lei 500/74, c.c. o art. 256, inciso II, da Lei 10.261/68,

a pena de dispensa, a bem do servidor público VAGNER GUIMARÃES - RG. 6.876.683 - ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

AUTORIZANDO

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de bela MARIA IGNEZ DE OLIVEIRA SAMPAIO - R.G. Nº 2.466.701 - Diretor Técnico (Divisão Nível II), em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, em prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição de seu Gabinete, a partir de 23 de abril e até 31 de dezembro de 1984.

PRORROGANDO:

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento,

de LUIZ PHILIPPE FLORENCE BORGES - RG. 1.179.411, Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 12-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, em prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Prefeitura do Município de São Paulo, até 31.12.84.

de JOÃO BATISTA DE ARAÚJO - RG. 1.840.778 - Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 13-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, em prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Negócios Extraordinários, da Prefeitura do Município de São Paulo, até 31.01.84.

CANCELANDO:

a pedido e a contar de 10.3.84, a credencial de estágio: outorgada pela resolução de 12.8.83, publicada no D.O. do dia imediato, a TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI - RG. 9.437.543, para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

a pedido e a contar de 8.3.84, a credencial de estágio: outorgada pela resolução de 13.9.83, publicada no D.O. do dia imediato, a RENATO FRANCISCO NUNOVARIA MOREIRA - RG. 3.840.651 - para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

APÓSTILAS DO SECRETÁRIO - de 24.04.84

DECLARANDO:

no título em nome de ETIENNE XAVIER LOPES - RG. 2.342.061 que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, e gratificação pela Região de Dedicação Exclusiva incidir sobre a Gratificação de Nível Universitário.

no título em nome de CARMEN DE MOURALLES LEITE - RG - 1.771.790 que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, se adicionam quinzenais e a sexta-parte incidir sobre a Gratificação Nível Universitário.

no título em nome de JUEL ANTÔNIO DE FREITAS - RG - 2.039.341 que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, e interessado faz jus ao cálculo de seus vencimentos de modo que: a) a gratificação pela Região de Dedicação Exclusiva incidir sobre a referência numérica, acrescida dos adicionais quinzenais e da sexta-parte; e, b) que se adicionem mais quinzenais, a sexta-parte e a gratificação pela Região de Dedicação Exclusiva incidir sobre a Gratificação de Nível Universitário.

no título em nome de bel. MARCEY DE MOURA FRANÇA - RG - 3.039.718 que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, e interessado faz jus ao cálculo de seus vencimentos de modo que: a) a gratificação pela Região de Dedicação Exclusiva incidir sobre a referência numérica, acrescida dos adicionais quinzenais e da sexta-parte; e, b) que se adicionem mais quinzenais, a sexta-parte e a gratificação pela Região de Dedicação Exclusiva incidir sobre a Gratificação de Nível Universitário.

no título em nome de bel. CENAS RIBEIRO DE ALMEIDA - RG - 4.28.845 que, em virtude de decisão judicial, transitada em julgado, e interessado faz jus ao cálculo de seus vencimentos, de modo que a gratificação de Região de Dedicação Exclusiva e o Nível Universitário incidir sobre o padrão e mais os adicionais par quinzenais e sexta-parte, com respicácia e sucessivos influências dessas vantagens, até o advento da L.C. 180/78.

na resolução em nome de bel. ADEL MARCI DARY - RG - 1.193.080 que a promoção de interessado, no cargo de Procurador de Estado-Nível II, ocorreu na referência "95", e não com ovetes da apostila de 28.02.83, publicada no D.O. do dia imediato.

na resolução em nome de AMÉLIA PAULINO - RG - 1.924.462 que a promoção de interessado, no cargo de Escriturário, ocorreu na referência "19", Tabela I da Escala de Vencimentos 1, e não como constou.

na resolução em nome de NATALINO XAVIER DE OLIVEIRA - RG. 2.662.621, que a promoção do interessado, no cargo de Guarda de Presídio, ocorreu na referência "14", Tabela I da Escala de Vencimentos 1, e não como constou.

na resolução em nome de JOSÉ DESEID - RG. 2.390.844, que, a partir de 10.12.83, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor - (Desenho), correspondente ao valor do padrão 10-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

na resolução em nome de LUIZES BERNARDETE ARENA DE ASSIS - RG. 9.644.442, que a interessada foi admitida em claro prove-niente de admissão declarada em favor de Nelson Ribeiro Tagara, e não como constou da apostila de 19, publicada no D.O. de 20.8.84.

na resolução em nome de WANDER CORTELLI - RG. 1.179.472, que, a partir de 10.1.84, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Engenheiro Chefe, correspondente ao valor do padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

na resolução em nome de LAUDICÉIA NIDACIO DE ARAÚJO - RG. 11.877.820, que, a partir de 10.12.83, e interessada passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da função-atividade que exerce.

na resolução em nome de SERGIO OCTÁVIO DE SOUZA AZEVEDA - RG. 3.113.886, que, a partir de 10.12.83, o interessado passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente ao padrão 15-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional).

na resolução em nome de MARIA ADÉLIA MARTINS DIDDE - RG. 724.078, que a interessada passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondentes, a partir de 21.5.81, ao padrão 22-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), e partir de 10.3.82, ao padrão 23-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (art. 26), a partir de 10.11.82, ao padrão 24-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), e, a partir de 10.12.83, ao padrão 25-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), ficando inexistente a apostila de 12.4.83, publicada no D.O. do dia imediato.

na resolução em nome de MARIA ADÉLIA MARTINS DIDDE - RG. 724.078, que a interessada passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondentes, a partir de 21.5.81, ao padrão 22-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), e partir de 10.3.82, ao padrão 23-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (art. 26), a partir de 10.11.82, ao padrão 24-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), e, a partir de 10.12.83, ao padrão 25-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), ficando inexistente a apostila de 12.4.83, publicada no D.O. do dia imediato.

na resolução em nome de bel. MARIA LÚCIA FARIAS LIMA COM PARATO - RG. 2.957.480, que a promoção de interessado, no cargo de Procurador do Estado - Nível II, ocorreu na referência "54", e não como constou.

na resolução em nome de MARIA JORDÃO - RG. 4.182.935, que, a partir de 10.12.83, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 8-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

na resolução em nome de MARGIA DE SOUZA DA SILVA - R.G. 14.005.718, que, a partir de 10.12.83, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da função-atividade que exerce.

na resolução em nome de CARMEN MARIA LOURENÇO DIAS FERREIRA - R.G. 6.918.093, que, a partir de 10.01.84, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Engenheiro Chefe, correspondente ao valor do padrão 16-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

na resolução em nome de ADELAIDE RODRIGUES DE ARAÚJO - RG. 479.572, que, a partir de 10.12.83, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 4-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da função-atividade que exerce.

na resolução em nome de GEMEL DE OLIVEIRA PONTES - R. G. 5.042.048, que a interessada passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente, a partir de 10.3.81, ao valor do padrão 6-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (enquadramento), e, a partir de 10.12.83, ao valor do padrão 7-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), de que trata a L.C. nº 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa, ficando inexistente a apostila de 25.10.83, publicada no "D.O." do dia imediato.

RETIIFICAÇÃO

na apostila do Secretário, de 13, publicada no D.O. de 14.4.84, em nome de ELIO GUZZI, onde se lê: Tabela I da Escala de Vencimentos 1 Leia-se: Tabela I da Escala de Vencimentos 1.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 24.4.84

EXONERANDO:

nos termos do art. 56, inciso I, § 1º, nº 1, de L.C. 180/78,

a pedido e a partir de 2.4.84, JOSÉ CARLOS BAROTTO - RG. 12.559.760 - do cargo de Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.